



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 - Centro

Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000

Fone: (84) 3423-2220

E-mail: pmjprn@gmail.com

Lei Complementar nº 005/2021, de 05 de Julho de 2021.

Dispõe sobre o desconto do preço público aos permissionários de bens públicos (Mercado Público e Praça de Alimentação) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurado aos permissionários de bens públicos do Município de Jardim de Piranhas (Mercado Público e Praça de Alimentação) o desconto de 50% (cinquenta por cento) do preço público até 31 de dezembro de 2021, em decorrência das dificuldades financeiras ocasionadas pela pandemia da COVID-19.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN,

Gabinete do Prefeito em Jardim de Piranhas, 05 de julho de 2021.



ROGÉRIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL